

## NOTA INFORMATIVA

### MECANISMOS DE ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

DECRETO-LEI N.º 74/2023, DE 25 DE AGOSTO

1. O Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, estabelece um regime especial de regularização das assimetrias na progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; incorporando mecanismos promotores de aceleração das progressões dos docentes dos quadros de Portugal Continental, bem como os que os vierem a integrar, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Exerçam funções docentes ou legalmente equiparadas desde o ano 2005-2006;
  - b) Tenham sido abrangidos, durante o exercício dessas funções, pelo regime de suspensão da contagem do tempo de serviço para efeitos de promoção ou progressão nas respetivas carreiras e categorias, que vigorou entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.
2. Com o propósito de auxiliar os docentes a explorar e a perspetivar os possíveis efeitos da aplicação das regras especiais para progressão estabelecidas no artigo 3.º do decreto-lei, esta Direção-Geral disponibilizará um simulador, acessível através da plataforma SIGRHE em Situação Profissional > Simulador – Regras especiais para progressão que, e embora sem carácter vinculativo, devolve, mediante as situações em simulação, o(s) mecanismo(s) de aceleração aplicáveis.
3. Além dessa ferramenta, disponibiliza-se um conjunto de perguntas frequentes no site oficial desta Direção-Geral, cuja leitura se recomenda em <https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/carreira/carreira-docente>.

1 de setembro de 2023

A Subdiretora Geral da Administração Escolar  
Joana Gião